



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1854, DE 4 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito adicional especial, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 621	Gabinete do Secretários ADM	
04.122.0301.2015	Manut. Ativ. Gabinete do Secretário de Adm	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
00000	Recursos Ordinários Livres	3.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003 791	Depto. de Recursos Humanos	
04.122.0301.2018	Depto. de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
00000	Recursos Ordinários Livres	6.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 620	Gabinete do Secretários ADM	
04.122.0301.2015	Manut. Ativ. Gabinete do Secretário de Adm	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
00000	Recursos Ordinários Livres	3.000,00

Assinatura



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Classificação	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004 850	Depto. de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado	
04.122.0301.2019	Depto. de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
00000	Recursos Ordinários Livres	6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de junho de 2014.


Altair José Zampier
Prefeito


Marcia Pereira de Godoi
Secretária Municipal da Fazenda